

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**EDITAL Nº 04/2018 - PROEX**, de 15 de fevereiro de 2018 - RETIFICAÇÃO

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº 04/2018, da Seleção do Programa Bolsa de Extensão (PBEX) e Programa Monitoria Voluntária de Extensão (PVEX) 2018, publicado em 15 de fevereiro de 2018, conforme especificado a seguir, ficando inalterados os demais itens do Edital.

1. No texto do Edital, onde se lê Edital Nº 02/2018 em referência ao Edital do PBPU/PRAE, leia-se Edital Nº 06/2018 - PBPU/PRAE.

2. DO CALENDÁRIO

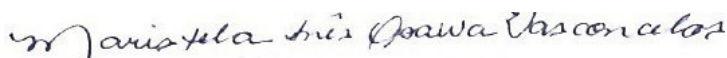
2.1 O Calendário de Atividades do Edital Nº 04/2018 do Processo Seletivo 2018 do Programa de Extensão (PBEX) e do Programa Monitoria Voluntária de Extensão (PVEX), indicado no item 4, QUADRO 01, passa a ter a seguinte redação:

QUADRO 01: Cronograma de Atividades Seleção 2018 PBEX e PVEX (Edital nº 04/2018).

Data	Atividade
19 a 23/02/2018	Inscrições Ações de Extensão Orientadas por Docentes e Monitoria Voluntária de Extensão
14 a 21/03/2018	Inscrições <b>Aluno Bolsista</b>
26/02/2018	Divulgação das inscrições deferidas <b>Ações de Extensão Orientadas por Docentes e Monitoria Voluntária de Extensão</b>
27/03/2018	Divulgação das inscrições deferidas <b>Aluno Bolsista</b>
27 e 28/02/2018	Realização da Análise da Documentação <b>Ações de Extensão Orientadas por Docentes e Monitoria Voluntária de Extensão</b>
22 a 26/03/2018	Realização da Análise da Documentação <b>Aluno Bolsista</b>

28/03/2018	Entrevista individual ( <b>Somente para candidatos às bolsas vinculadas às Ações de Extensão Institucionais</b> )
29/03/2018	Divulgação do resultado preliminar <b>Ações de Extensão Orientadas por Docentes, Aluno Bolsista e Monitoria Voluntária de Extensão</b> ( <a href="http://uvanet.br">http://uvanet.br</a> )
30/03/2018	Abertura do prazo de recursos <b>Ações de Extensão Orientadas por Docentes, Aluno Bolsista e Monitoria Voluntária de Extensão</b>
02/04/2018	Divulgação do Resultado Final <b>Ações de Extensão Orientadas por Docentes, Aluno Bolsista e Monitoria Voluntária de Extensão</b> ( <a href="http://uvanet.br">http://uvanet.br</a> )

Campus Betânia, Sobral-CE, 13 de março de 2018.

  
Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Maristela Inês Osawa Vasconcelos  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



Reitoria



UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA)  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEX)

**EDITAL Nº 04/2018 - PROEX**  
PROGRAMA BOLSA DE EXTENSÃO (PBEX)  
PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE EXTENSÃO (PVEX)  
PROCESSO SELETIVO 2018

**Dispõe sobre o Processo Seletivo 2018 de admissão de bolsistas ao Programa Bolsa de Extensão (PBEX/PBPU/UVA) e de voluntários ao Programa Monitoria Voluntária de Extensão (PVEX) da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).**

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), torna público a abertura inscrições e estabelece normas à participação no Processo Seletivo 2018, regido pelo presente Edital, para admissão no Programa Bolsa de Extensão (PBEX/PBU) e Programa de Monitoria Voluntária de Extensão (PVEX), destinados a professores e estudantes de cursos de graduação da UVA, ministrados em Sobral.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para os fins deste Edital, ficam estipuladas as seguintes definições:

- 1.1.1 **Extensão Universitária:** A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade.
- 1.1.2 **Ações de Extensão:** As ações de extensão são classificadas em programa, projeto, curso, evento, prestação de serviços.
- 1.1.3 **Programa:** Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.
- 1.1.4 **Projeto:** Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- 1.1.5 **Professor Orientador:** Professor, com conhecimento na área do projeto a ser desenvolvido e que deverá acompanhar o aluno em todas as etapas da ação de extensão para assegurar a viabilidade, a ética, a segurança e também o aprendizado do aluno.

- 1.1.6 **Aluno Bolsista:** Estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação da UVA, beneficiário da bolsa de extensão.
- 1.1.7 **Monitor Voluntário:** Estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação da UVA, com disponibilidade para desenvolver ações de extensão voluntariamente.
- 1.1.8 **Plano de Trabalho:** Conjunto de atividades que serão realizadas por cada ação de extensão com o fim de atingir determinados objetivos.

## 2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 O Edital visa atender aos seguintes objetivos:
  - a) Contribuir com a formação profissional do estudante estimulando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
  - b) Estimular a cultura extensionista a partir do envolvimento de professores e estudantes em ações de **extensão universitária**;
  - c) Proporcionar ao Aluno Bolsista e ao Monitor Voluntário a aprendizagem de técnicas e métodos de extensão, bem como estimular o desenvolvimento do pensar crítico-científico e artístico-cultural;

## 3 DOS PROGRAMAS

- 3.1 O **Programa Bolsa de Extensão - PBEX** visa estimular ações de extensão desenvolvidas por professores da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) com a participação de estudantes regularmente matriculados em quaisquer de seus cursos de graduação, em Sobral e, ainda, apoiar o desenvolvimento de Ações Institucionais de Extensão coordenadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX). O PBEX está dividido em duas categorias:
  - a) Apoio à Ações Institucionais de Extensão
  - b) Apoio à Ações de Extensão orientadas por docentes
- 3.2 O **Programa de Monitoria Voluntária de Extensão (PVEX)** visa estimular ações de extensão coordenadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), selecionando estudantes que se disponham a participar, voluntariamente, em atividades de natureza extensionista.

## 4 DO CALENDÁRIO

- 4.1 O presente edital seguirá o seguinte calendário de atividades indicado no QUADRO 01 a seguir:

QUADRO 01: Cronograma de Atividades Seleção 2018 PBEX e PVEX (Edital nº 04/2018).

Data	Atividade
19 a 23/02/2018	Inscrições
26/02/2018	Divulgação das inscrições deferidas
27 e 28/02/2018	Realização da Análise da Documentação
01/03/2018	Entrevista individual ( <i>Somente para candidatos às bolsas vinculadas às Ações de Extensão Institucionais</i> )
05/03/2018	Divulgação do resultado preliminar, em <a href="http://www.uvanet.br">www.uvanet.br</a>
06/03/2018	Abertura do prazo de recursos
08/03/2013	Divulgação do Resultado Final, em <a href="http://www.uvanet.br">www.uvanet.br</a>

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Os candidatos poderão inscrever-se nas seguintes modalidades e categorias, de acordo com o programa:

- a) Programa Bolsa de Extensão (PBEX):
  - I. Aluno Bolsista (para Ações Institucionais de Extensão)
  - II. Professor Orientador (para Ações de Extensão Orientadas por Docentes)
- b) Programa Monitoria Voluntária de Extensão (PVEX):
  - I. Monitor Voluntário

5.2 Poderá inscrever-se como **aluno bolsista** ou **monitor voluntário** de extensão, o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estiver selecionado no Edital nº 02/2018 (PBPU) publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), somente para aqueles que optarem para a modalidade de aluno bolsista;
- b) Estiver regularmente matriculado em quaisquer dos cursos de graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú, em Sobral, Ceará;
- c) Não apresentar mais de duas reprovações no Histórico Escolar (por frequência ou por nota), especialmente em disciplinas ligadas à área em que vai concorrer;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades do curso e participar efetivamente da **Ação de Extensão** a que se propõe, não sendo permitida ao aluno bolsista qualquer conciliação com outros compromissos de trabalho ou acúmulo de bolsa, inclusive monitoria e estágio;

- e) Tiver carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais para os candidatos à bolsa do Programa Bolsa Extensão (PBEX) e de 08 (oito) horas semanais para os candidatos ao Programa de Monitoria Voluntária (PVEX);
  - f) Possuir currículo (modelo *Lattes*) atualizado para consulta na página do CNPq.
- 5.3 Para solicitação de aluno bolsista, o **Professor Orientador** terá que atender aos seguintes requisitos:
- a. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
  - b. Ser professor da UVA com carga horária de 40h;
  - c. Ter **Projeto** de Extensão devidamente cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio do Sistema Acadêmico da UVA;
  - d. Não apresentar pendências de entrega de relatórios ou quaisquer tipos de documentos na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
  - e. Ser coordenador da Ação de Extensão;
  - f. Ter currículo na plataforma *Lattes* do CNPq atualizado nos últimos seis meses.
- 5.4 A implantação da bolsa está vinculada à concessão de quota do Programa de Bolsa de Permanência Universidade (Extensão/PBPU) destinada a alunos de cursos de graduação da UVA, oferecidos em Sobral, devidamente inscritos no Edital nº 02/2018, cuja vigência está definida no referido Edital.
- 5.5 Os candidatos APROVADOS serão convocados a assinar um Termo de Compromisso com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), sujeitando-se ao Estatuto da Instituição, ao seu Regimento Interno e às Normas de Gestão.
- 5.6 A PROEX emitirá certificação para todos os alunos bolsistas e monitores voluntários que, efetivamente, participaram das atividades objeto do presente Edital, mediante envio de relatório encaminhado à PROEX, pelo professor orientador, se for o caso.
- 6 DAS VAGAS**
- 6.1 São oferecidas **66 vagas**, distribuídas entre o Programa Bolsa de Extensão (PBEX) e Programa Monitoria Voluntária de Extensão (PVEX), sendo **30 (trinta) vagas** para o PBEX, distribuídas entre as Ações Institucionais de Extensão (**20 vagas**) e Ações de Extensão orientadas por docentes (**10 vagas**); e **36 (trinta e seis) vagas** para o PVEX.
- 6.2 As vagas do Programa Bolsa de Extensão (PBEX) e Programa Monitoria Voluntária de Extensão (PVEX) estão distribuídas conforme indicado no QUADRO 02:

QUADRO 02: Distribuição das vagas PBEX e PVEX.

AÇÕES DE EXTENSÃO	PBEX	PVEX
<b>PREVEST</b>		
Apoio à Coordenação	1	2
Facilitador Língua Portuguesa e Literatura	1	2
Facilitador Matemática	1	2
Facilitador História	1	2
Facilitador Geografia	1	2
Facilitador Química	1	2
Facilitador Física	1	2
Facilitador Biologia	1	2
Facilitador Redação e Língua estrangeira	-	2
<b>PROJETO PRATA DA CASA</b>		
Produção Cultural	1	2
Agente Musical	3	6
<b>PROGRAMA VIVART</b>		
Produção Cultural	1	2
<b>RITMIZE</b>		
Facilitador de Educação Física	2	4
<b>CRIANCIDADE</b>		
Monitor de Recreação	2	4
<b>PROGRAMA VISUALIDADES</b>		
Apoio à Coordenação	1	-
<b>LIGAS ACADÊMICAS</b>		
	2	-

AÇÕES DE EXTENSÃO ORIENTADAS POR DOCENTES	10	-
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>36</b>

## 7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições estarão abertas no período indicado no Cronograma de atividades, no item 4 deste Edital.
- 7.2 As inscrições para **aluno bolsista** e **monitor voluntário** devem ser feitas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UVA (PROEX), que funciona no Memorial da Educação Superior de Sobral (MESS), no *campus* da CIDAO, na Avenida Dr. Guarany, 535, CEP: 62042-030, bairro Derby Clube, em Sobral-CE.
- 7.3 As inscrições para **Professor Orientador** serão realizadas por meio do Sistema Acadêmico, no Módulo do Professor, na opção “Editais”, com encaminhamento da documentação, conforme subitem 8.2.
- 7.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital ou com documentação incompleta.
- 7.5 Serão homologadas apenas as inscrições que atendam às exigências expressas neste Edital e em conformidade com o Edital PBPU/UVA Nº 02/2018 - PRAE.

## 8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 8.1 Ao candidato a **Aluno Bolsista** e ao candidato a **Monitor Voluntário** são necessários os seguintes documentos:
  - a. Formulário de Inscrição (Anexo I);
  - b. Histórico Acadêmico atualizado comprovando matrícula no semestre em curso;
  - c. Currículo Lattes (Atualizado nos últimos 6 meses).
  - d. Comprovantes de participação como bolsista ou voluntário em ações de extensão e/ou participação como voluntário em outros projetos educacionais, sociais e culturais.
- 8.2 Ao **Professor Orientador** são necessários os seguintes documentos:
  - a. Formulário de Inscrição (Anexo I);
  - b. Plano de trabalho da Ação de Extensão (Anexo II);
  - c. Formulário de Autoavaliação da Proposta da Ação de Extensão (Anexo III);
  - d. Currículo Lattes (Atualizado nos últimos 6 meses).
- 8.3 Caso o orientador solicite mais de uma bolsa para o mesmo Projeto, deverá anexar ofício com justificativa.



8.4 Todas as informações contidas no Currículo *Lattes* e no Projeto de Extensão são de responsabilidade dos candidatos à bolsa e do orientador.

## 9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos e a classificação das propostas obedecerá aos seguintes critérios, avaliados pela Comissão de Seleção:

### 9.1.1 Critérios de seleção aluno bolsista e monitor voluntário:

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
<b>Análise Documental</b>			
a) Índice de Rendimento Acadêmico	2	0 a 5	10
b) Comprovante de participação como bolsista ou voluntário de ações de extensão	4	0 a 5	20
c) Participação como voluntário em outros projetos educacionais, sociais e culturais	4	0 a 5	20
<b>Entrevista</b>			
d) <u>Motivação</u> para Ação de Extensão alinhada ao Projeto de Vida do candidato	5	0 a 5	25
e) Postura do Candidato	5	0 a 5	25
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	-	-	<b>100</b>

### 9.1.2 Critérios de seleção professor orientador:

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Contribuição da ação de extensão no processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação para obtenção de competências necessárias à atuação profissional, e de sua formação cidadã.	5	0 a 5	30
b) Adequação da Proposta da ação de extensão à Missão, Visão e ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UVA.	4	0 a 5	20
c) Contribuição da proposta da ação de extensão em relação ao desenvolvimento loco-regional e de	3	0 a 5	15

políticas públicas voltadas para os interesses e necessidades da sociedade.			
d) Capacidade de articulação, mobilização de parcerias e captação de recursos demonstrado a partir de experiências no Lattes.	3	0 a 5	15
e) Capacidade técnica de execução da proposta da ação de extensão, tendo como base o currículo Lattes e/ou portfólios apresentados pelo proponente da ação	4	0 a 5	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	-	-	<b>100</b>

9.2 Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 9.1.1 e 9.1.2 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
1 ponto	Atende de modo muito insatisfatório ao critério
2 pontos	Atende de modo insatisfatório ao critério
3 pontos	Atende de modo regular ao critério
4 pontos	Atende de modo satisfatório ao critério
5 pontos	Atende de modo muito satisfatório ao critério

9.3 A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios, conforme a categoria e/ou modalidade de inscrição.

9.4 Após classificação da proposta da ação de extensão, o Professor Orientador terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para indicar o seu bolsista, caso contrário, perderá direito a sua cota de bolsista, sendo esta transferida a outro professor orientador, de acordo com a ordem de classificação dos projetos no Processo Seletivo.

## 10 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

10.1 São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição do aluno bolsista ou monitor voluntário:

- a. Insuficiência de desempenho do bolsista ou monitor voluntário;
- b. Existência de vínculo empregatício do aluno bolsista;
- c. Término da graduação;

- d. Obtenção de bolsa em outra agência/órgão financiador;
- e. Não cumprimento das obrigações constantes no subitem 5.2.

- 10.2 O pedido de cancelamento da bolsa ou substituição do aluno bolsista ou do monitor voluntário deverá ser encaminhado à PROEX, pelo próprio titular da bolsa ou pelo orientador imediatamente, com a devida justificativa;
- 10.3 Em situação de cancelamento ou substituição, o aluno bolsista ou monitor voluntário deverá entregar ao seu orientador seu relatório de atividades desenvolvidas no Programa.


## 11 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

- 11.1 O presente Edital terá validade até dezembro de 2018, a partir da data de sua publicação.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), ouvida a Comissão de Seleção e respeitados os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 15 de fevereiro de 2018.

  
Prof.ª Dr.ª Maristela Inês Osawa Vasconcelos  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

  
Prof. Dr. Fabianna Cavalcante de Carvalho  
Reitor



Reitoria



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior*

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA)  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEX)

**EDITAL Nº 04/2018 - PROEX**  
PROGRAMA BOLSA DE EXTENSÃO (PBEX)  
PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE EXTENSÃO (PVEX)  
PROCESSO SELETIVO 2018

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

1 DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
CPF		Data de Nascimento	
RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Endereço		Complemento	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone	Celular	WhatsApp	
Email		Curso de Graduação ao qual está vinculado	
Título da Ação de Extensão			

Sobral – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



Reitoria



UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA)  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEX)

**EDITAL Nº 04/2018 - PROEX**  
PROGRAMA BOLSA DE EXTENSÃO (PBEX)  
PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE EXTENSÃO (PVEX)  
PROCESSO SELETIVO 2018

**ANEXO II - PLANO DE TRABALHO**

**1. Título da Ação de Extensão**

**2. Área Temática ( Marcar duas opções, P - Primária e S - Secundária)**

( ) Comunicação ( ) Cultura ( ) Direitos Humanos e Justiça ( ) Educação  
( ) Meio Ambiente ( ) Saúde ( ) Tecnologia e Produção ( ) Trabalho

**3. Área de Conhecimento**

( ) Ciências Exatas e da Terra ( ) Ciências Biológicas ( ) Engenharia/Tecnologia ( )  
( ) Ciências da Saúde ( ) Ciências Agrárias ( ) Ciências Sociais Aplicadas ( ) Ciências Humanas  
( ) Linguísticas, Letras e Artes

**4. Período de realização**

**5. Local de realização**

**6. Público Alvo**

**7. Resumo da Ação de Extensão**

**8. Objetivos ( Gerais e Específicos)**

**9. Justificativa e relevância da ação de extensão em face ao desenvolvimento local e regional**

**10. Resultados Esperados**

### 11. Forma de Divulgação

### 12. Cronograma de Execução das Atividades de Extensão

ATIVIDADES (ETAPAS)	2018 MESES											
	<u>1</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>4</u>	<u>5</u>	<u>6</u>	<u>7</u>	<u>8</u>	<u>9</u>	<u>10</u>	<u>11</u>	<u>12</u>

### 13. Declaração do Orientador de Compromisso, Orientação e Conhecimento das regras deste edital

Eu, professor orientador proponente desta ação de extensão, declaro para os devidos fins que assumirei o compromisso de orientar o(s) bolsista(s) aqui solicitado(s) e tenho conhecimento das regras do Edital Nº 04/2018 - PROEX.

Sobral - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA)  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEX)

**EDITAL Nº 04/2018 - PROEX**  
PROGRAMA BOLSA DE EXTENSÃO (PBEX)  
PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE EXTENSÃO (PVEX)  
PROCESSO SELETIVO 2018

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DA PROPOSTA DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

ITEM	PESO	ESCALA PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Grau de contribuição da ação de extensão no processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação para obtenção de competências necessárias à atuação profissional, e de sua formação cidadã.	5	0 a 5	30	
b) Adequação da Proposta da ação de extensão à Missão, Visão e ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UVA.	4	0 a 5	20	
c) Grau de contribuição da proposta da ação de extensão em relação ao desenvolvimento loco-regional e de políticas públicas voltadas para os interesses e necessidades da sociedade.	3	0 a 5	15	
d) Grau da Capacidade de articulação, mobilização de parcerias e captação de recursos demonstrado a partir de experiências no Lattes.	3	0 a 5	15	
e) Capacidade técnica de execução da proposta da ação de extensão, tendo como base o currículo Lattes e/ou portfólios apresentados pelo proponente da ação	4	0 a 5	20	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA)  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEX)  
**EDITAL Nº 04/2018 - PROEX**  
PROGRAMA BOLSA DE EXTENSÃO (PBEX)  
PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE EXTENSÃO (PVEX)  
PROCESSO SELETIVO 2018

**ANEXO IV - QUADRO DE DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO COORDENADOS PELA PROEX**

AÇÃO DE EXTENSÃO	DESCRIÇÃO
PREVEST	Cursinho Pré-Vestibular da UVA (PREVEST-UVA) com uma das atividades de extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UVA e tem como objetivo atender, gratuitamente, alunos e ex-alunos do Ensino Médio de escolas públicas de Sobral e Região Norte do Ceará.
PRATA DA CASA	A proposta principal do Programa é promover o acesso à música e cultura regional.
VIVART	Promover atividades culturais e artísticas como meio de incentivo a cultura e o crescimento pessoal, além de ser uma forma de entretenimento aos estudantes, funcionários e sociedade.
VISUALIDADES	O Programa Visualidades surgiu a partir da Mostra de Documentos Audiovisuais da UVA de mesmo nome, realizada em 2009 e 2010. O Programa tem como objetivo, por meio da linguagem visual, aproximar as obras acadêmicas da população em geral, principalmente em lugares com pouco acesso, promovendo, além do entretenimento, a discussão sobre questões relativas à sociedade e à cultura, com uma reflexão sobre a divulgação científica e o pensamento crítico.
RITMIZE	Objetiva promover atividades físicas para melhoria da qualidade de vida das pessoas.
CRIANCIDADE	Trabalha atividades de cunho recreativo com objetivo de promover a cultura da infância, a criatividade e o desenvolvimento cognitivo das crianças.
LIGAS DE EXTENSÃO	As liga acadêmicas são uma atividade de extensão universitária, extracurricular, desenvolvida por estudantes interessados em uma área específica do conhecimento, sob a orientação de um docente orientador.



UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA)  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEX)

**EDITAL Nº 04/2018 - PROEX**  
PROGRAMA BOLSA DE EXTENSÃO (PBEX)  
PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE EXTENSÃO (PVEX)  
PROCESSO SELETIVO 2018

**ANEXO V - QUADRO DE PERFIS DESEJÁVEIS ÀS BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO**

FUNÇÃO	PERFIL
<b>PREVEST</b>	
Apoio à Coordenação	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Foco no resultado;</li> <li>● Capacidade de articulação;</li> <li>● Boa comunicação;</li> <li>● Proatividade</li> <li>● Visão Sistêmica</li> <li>● Liderança</li> </ul>
Facilitador Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Domínio de conteúdos na área específica;</li> <li>● Liderança;</li> <li>● Foco no resultado;</li> <li>● Boa comunicação.</li> </ul>
Facilitador Língua Estrangeira	
Facilitador História	
Facilitador Geografia	
Facilitador Química	
Facilitador Biologia	
Facilitador Redação e Literatura	
<b>PRATA DA CASA</b>	
Produção Cultural	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Foco no resultado;</li> <li>● Capacidade de articulação;</li> <li>● Boa comunicação;</li> <li>● Proatividade</li> <li>● Visão Sistêmica</li> <li>● Liderança</li> </ul>
Agente Musical	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Conhecimento prático e teórico em música;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Capacidade de transmissão de conhecimento;</li> <li>● Saber tocar pelo menos um instrumento musical;</li> <li>● Foco no resultado;</li> <li>● Boa comunicação</li> </ul>
<b>VIVART</b>	
Produção Cultural	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Foco no resultado;</li> <li>● Capacidade de articulação;</li> <li>● Boa comunicação;</li> <li>● Proatividade</li> <li>● Visão Sistêmica</li> <li>● Liderança</li> </ul>
<b>PROJETO ATIVIDADE FÍSICA</b>	
Facilitador de Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Domínio de conteúdo relacionadas a práticas de atividades física ( Ex.: ginástica, corrida e etc.)</li> <li>● Foco no resultado;</li> <li>● Boa comunicação</li> <li>● Liderança</li> <li>● Proatividade</li> </ul>
<b>CRIANCIDADE</b>	
Recreador	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Gostar de Trabalhar com crianças</li> <li>● Paciência;</li> <li>● Criatividade</li> <li>● Foco no resultado;</li> <li>● Boa comunicação;</li> <li>● Proatividade</li> </ul>
<b>LIGAS DE EXTENSÃO</b>	
Membro Discente	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Foco no resultado;</li> <li>● Capacidade de articulação;</li> <li>● Boa comunicação;</li> <li>● Proatividade</li> <li>● Visão Sistêmica</li> <li>● Liderança</li> </ul>